



Estado do Rio Grande do Sul

Conselho Municipal de Educação

Paim Filho - RS

Parecer CME nº 11/2025

Dispõe sobre Recadastramento e Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz da Rede Municipal de Ensino do município de Paim Filho-RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIM FILHO-RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.880/2010 e com base no ofício nº 38/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que encaminha a este Conselho pedido de Recadastramento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na Rua Frei José, nº 291 Centro, em Paim Filho.

CONSIDERANDO a infraestrutura, instalações e equipamentos, os recursos didáticos e pedagógicos e, a disposição dos espaços (internos e externos) atendem as normas vigentes, possibilitando o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar aprovado por este conselho através do parecer nº 09/2019.

CONSIDERANDO a relação dos Recursos Humanos com o demonstrativo de organização de turmas e o quadro de profissionais em efetivo exercício na escola.

CONSIDERANDO a visita realizada na escola no dia 04 de agosto de 2025, o formulário de verificação (em anexo) e o relatório de visita 02/2025 (em anexo).

CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação pronunciou-se favoravelmente ao recadastramento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz do município de Paim Filho- RS, tendo em vista que

a mesma apresenta condições necessárias para atendimento de acordo com a legislação vigente.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, em sessão ordinária em 25 de agosto de 2025.

Carine Baldin

Cleunice Pelicer dos Santos

Luciana Maria Dal Prá Pontel

Maria Mezzalira Rossignol

Maríndia Fávero

Milena Elodi Palhano

Suzimar Menin Basso

Cleumara Ragnini Zapparoli
Presidente do CME